



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



**EMENDA Nº 31 (ADITIVA) - CESC**  
**(Do Deputado Cristiano Araújo)**

Ao Projeto de Lei nº 428/2015, que "Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências. "

Adite-se a estratégia 17.4 à meta 17 do Anexo ao Projeto de Lei nº 428/2015 com a seguinte redação:

"Meta 17 (...)

(...)

17.4 Assegurar, durante a vigência deste Plano, que os profissionais tenham garantido um plano de saúde capaz de atender plenamente às suas necessidades e de seus familiares..".

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição visa garantir um instrumento de luta antiga das categorias da educação, seja da carreira Magistério Público ou Assistência à Educação.

Falar em valorização dos profissionais da educação sem garantir um plano de saúde descente, será apenas falácia, e fundamental os Governos que vierem terem esta diretriz como norte de seus planos de governo.

**Deputado Cristiano Araújo**